



Universidade
Federal
Fluminense

proppluff
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO EM ENSINO**

Regulamento de Qualificação e Defesa da dissertação do Programa de Pós-Graduação em Ensino/INFES/UFF

Seção I

Do Exame de Qualificação de Mestrado

Art. 1. O exame de qualificação tem o objetivo de avaliar e qualificar a pesquisa, bem como a capacidade do mestrando em sua consecução.

Parágrafo único. No exame de qualificação, serão avaliados no texto de qualificação, a sua originalidade, a competência e o potencial do candidato para conduzir pesquisas inovadoras de uma maneira criativa na área de estudo, e seus conhecimentos gerais acadêmicos.

Art. 2. Será exigido o exame de qualificação de todos os candidatos ao título de mestre, obedecidas às normas estabelecidas neste regulamento.

Art. 3. O aluno deverá requerer ao colegiado do programa e prestar o exame de qualificação em até 15 meses após o ingresso no programa, sob pena de ser desligado.

§ 1o O exame de qualificação acontecerá no âmbito da disciplina Seminário de Pesquisa II em data pré-estabelecida no horário das disciplinas do programa.

§ 2o Caberá ao colegiado do curso analisar os casos e estabelecer as penalizações em conformidade com o regimento geral da pós-graduação da UFF.

Art. 4. A comissão examinadora deverá ser constituída de dois membros efetivos que serão sugeridos ao colegiado do programa de comum acordo pelo orientador e orientando.

§ 1o A comissão examinadora deverá ser constituída pelo orientador, que será o presidente desta, e os demais membros deverão possuir o título de doutor.

§ 3o Na impossibilidade de o orientador participar da defesa do exame de qualificação, ele deverá comunicar oficialmente à coordenação do programa, indicando os motivos.

§ 4o O co-orientador ou outro professor, indicado pelo orientador e homologado pelo colegiado do programa de pós-graduação, poderá presidir os trabalhos de defesa de exame de qualificação.

§ 5o A comissão examinadora deverá ser aprovada pelo colegiado do programa de pós-graduação.

Seção II

Da Prova de Defesa de Dissertação

Art. 5º. A dissertação deve constituir-se num trabalho próprio, inédito, redigido em língua portuguesa, encerrando uma contribuição relevante para a área do conhecimento em Ensino.

§ 1o A estrutura e apresentação da dissertação deve respeitar o manual de elaboração do PPGEn (anexo 4).

§ 2º Os artigos originados e/ou integrantes da dissertação podem ser redigidos em outra língua, conforme as regras dos periódicos selecionados pelos autores.

Art. 6. O candidato, com anuência do orientador, deverá requerer a defesa de dissertação ao colegiado do programa de acordo com o seu regulamento.

Parágrafo único. A dissertação deverá ser apresentada à coordenação do programa, devendo ser fornecido um exemplar para cada membro da comissão examinadora, juntamente com o requerimento de defesa (anexo 3), dentro do prazo definido no regulamento do programa.

Art. 7. A comissão examinadora será constituída de, no mínimo:

I – três membros efetivos e um suplente para a defesa da dissertação.

§ 1º A presidência dos trabalhos na comissão examinadora será exercida pelo professor orientador.

§ 2º Na impossibilidade de participação do professor orientador na comissão examinadora de defesa de dissertação caberá ao co-orientador presidir os trabalhos de defesa.

§ 3º Na impossibilidade do orientador participar da defesa de dissertação, assim como sua substituição pelo co-orientador, o orientador deverá comunicar oficialmente à coordenação do programa, indicando os motivos e sugerindo o seu substituto, o qual mediante aprovação do colegiado deverá presidir os trabalhos de defesa de dissertação.

§ 4º Quando o orientador e co-orientador estiverem presentes na comissão examinadora de defesa de dissertação, esta comissão contará com mais um professor membro, e o co-orientador não participará da atribuição do conceito final.

§ 6º A comissão examinadora da dissertação deverá ser constituída por pelo menos um membro de outra instituição, ou seja, externo à UFF.

§ 7º Por solicitação do presidente da comissão examinadora, o suplente poderá participar de forma efetiva dos trabalhos da comissão examinadora, não tendo direito a voto quando da atribuição do conceito final.

Art. 8º. A comissão examinadora será indicada pelo orientador(a) em comum acordo com o aluno(a) para aprovação e homologação pelo colegiado do programa de pós-graduação.

Art. 9. Após aprovação, pelo colegiado, da comissão examinadora para defesa de dissertação, o candidato deverá abrir processo secretaria do PPGEn apresentando o formulário-padrão para requerimento de defesa (anexo 3).

Art. 10. No caso de aprovação, o candidato deverá apresentar as cópias definitivas da dissertação à coordenação do programa, com o acordo do Orientador, em até 60 dias corridos, com as modificações sugeridas pela comissão examinadora, ficando a verificação das correções sob a responsabilidade do professor orientador. Caso haja necessidade de prorrogação o colegiado deverá aprovar a mesma.



Universidade
Federal
Fluminense



§ 1o O número de exemplares é definido pelo regulamento do programa, dos quais, dois devem obedecer às normas vigentes de elaboração de dissertação do PPGEn e um destes exemplares deve ser encadernado pela Gráfica da UFF, para ser destinado à Biblioteca da UFF.

§ 2o Juntamente com os exemplares, o candidato deverá entregar uma versão eletrônica da Dissertação com a devida autorização para disponibilização desta no sitio do programa de pós-graduação e no Banco de Teses e Dissertações da CAPES.

Parágrafo único. Somente depois de satisfeitos os dispositivos constantes no art. 10, a documentação de prova de defesa de dissertação será encaminhada à Proppi.

Seção II

Da Defesa do Exame de Qualificação e da Dissertação

Art. 11. Por ocasião da prova de defesa do Exame de qualificação/dissertação, a comissão examinadora apreciará a capacidade revelada pelo candidato, notadamente, a maneira de conduzir a defesa de seu trabalho.

Art. 12. O candidato terá um tempo máximo de trinta minutos para fazer a apresentação geral de seu trabalho.

Art. 13. Na realização da defesa do exame de qualificação/dissertação, cada um dos membros da comissão examinadora arguirá o candidato por no máximo 30 minutos e este disporá de igual tempo para responder às questões.

Art. 14. Concluída a etapa de arguições, a comissão examinadora fará a atribuição do resultado final em recinto fechado, que será, na seqüência, divulgado para o candidato e a comunidade interessada.

Parágrafo único. O conceito a ser atribuído ao candidato deve ser “Aprovado” ou “Não-Aprovado” e registrado em ata de defesa (anexo 2).

Art. 15. A defesa do exame de qualificação/dissertação deverá ser aberta ao público.

Parágrafo único. No caso do exame de qualificação, dissertação conter informações sigilosas e/ou passíveis de solicitação de direitos de propriedade intelectual, com parecer favorável do colegiado, a defesa deverá ser fechada ao público.

Art. 16. O exame de qualificação pode ser realizado por video conferência ou por parecer, podendo participar como membro não-presencial da banca examinadora até um membro.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, o candidato pode realizar o exame de qualificação não-presencial, desde que aprovada pelo colegiado do programa.

Art. 17. A defesa de dissertação pode ser realizada por vídeo conferência, podendo participar como membro não-presencial da banca examinadora até um membro.

§ 1o Neste caso é preciso aprovação do colegiado do programa e a indicação de um suplente (externo ou interno) que deve estar presente na defesa para caso de falha na video conferência.

§ 2o Em caráter excepcional, o candidato ao título de mestre pode realizar a defesa não-presencial, desde que aprovada pelo colegiado do programa.

Art. 18. Por motivo justificado, cabe ao coordenador adiar a data da defesa do exame de qualificação/dissertação.

Art. 19. No julgamento final, cada avaliador atribuirá o conceito à defesa de qualificação/dissertação e, nos casos em que não houver consenso entre os avaliadores, deverão ser aplicadas as regulamentações estabelecidas nos incisos deste artigo.

§ 1o Será considerado aprovado, na defesa do exame de qualificação/dissertação, o candidato que obtiver aprovação por maioria simples dos membros da comissão examinadora.

§ 2o O candidato reprovado poderá ter, a critério da comissão examinadora, até seis meses para submeter-se à nova defesa do exame de qualificação/dissertação, devendo o aluno manter o vínculo mediante matrícula na disciplina Seminário de Pesquisa II (no caso de qualificação) ou Estudo Independente II (no caso de defesa de dissertação).



Universidade
Federal
Fluminense

proppeuff
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Art. 20. A realização da prova de defesa do exame de qualificação/dissertação obedecerá ao protocolo que constitui o anexo 1, deste regulamento.

Amanda Oliveira Rabelo

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Ensino - INFES



Universidade
Federal
Fluminense

proppluff
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



ANEXO 1 - Protocolo para Realização da Defesa de Exame de Qualificação ou de Dissertação

Os processos de Defesa de Exame de Qualificação/Dissertação deverão seguir a seguinte tramitação:

01. Instalação dos trabalhos pelo presidente da comissão examinadora;
02. Apresentação dos membros da comissão examinadora;
03. Chamada do candidato pelo presidente da comissão examinadora, enunciando o nome completo e o título da dissertação a ser defendida;
04. O presidente da comissão examinadora concede a palavra ao candidato para, durante trinta minutos, no máximo, fazer a apresentação;
05. O presidente da comissão examinadora concede a palavra a cada examinador para arguir o candidato pelo tempo necessário, assegurando ao candidato suficiente tempo para resposta às arguições formuladas;
06. Concluída a etapa das arguições e respostas, os membros da comissão examinadora devem se reunir em local privado para atribuição do conceito “Aprovado” ou “Não-Aprovado” ao candidato;
07. O presidente procede à leitura pública da ata, com proclamação final (declinando o nome do candidato, o título da dissertação defendida e o julgamento) devidamente assinado por todos os seus integrantes e a seguir encerra os trabalhos.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO**

ATA DE DEFESA – MESTRADO

Ao _____ dia do mês de _____ de dois mil e _____ às _____ horas, na sala _____, nas dependências do INFES no endereço Avenida João Jasbick, s/nº Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua- RJ, reuniu-se a Comissão Examinadora designada na forma regimental pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, para julgar a dissertação, orientada pelo professor(a) _____, Apresentada pelo (a) aluno (a) _____, sob o Título _____

_____, requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Ensino, área de concentração em _____. Aberta a sessão pública, o candidato teve a oportunidade de expor o trabalho. Em seguida, o candidato foi arguido oralmente pelos membros da Banca, que, após deliberação, decidiu pela:

- Aprovação.
 Aprovação “com restrições”; “com exigências”; “com sugestões da banca”; “condicionada”.

Sugestões e/ou condições e prazo da comissão examinadora:

- Reprovação.

Nos termos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação desta Universidade, foi lavrada a presente ata, lida e julgada, conforme vai assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Banca Examinadora:

Professor(a):

Instituição – SIGLA:

- Presidente da banca (Orientador)

Professor(a):

Instituição – SIGLA:

Professor(a):

Instituição – SIGLA:



Universidade
Federal
Fluminense

proppluff
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



ANEXO 3

REQUERIMENTO DE DEFESA

EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Mestrando (a): _____

Título do Projeto: _____

Banca:

1) **Prof. Orientador:** _____

2) **Professor:** _____

Instituição: _____

3) **Professor:** _____

Instituição: _____

Data do Exame: _____ **Horário:** _____ **Sala:** _____

Obs.: Utilização de equipamento: () sim () não

Quais? _____

Obrigatório o preenchimento do formulário de cadastro para professores externos ao PPGEn.



Universidade
Federal
Fluminense

proppluff
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



ANEXO 4

MANUAL DE ELABORAÇÃO DO PPGEN

NORMAS DA ABNT PARA TRABALHOS ACADÊMICOS - NBR 14724:2011, NBR 10520:2002 e disponibilizado em: <http://www.ichf.uff.br/labinfo/documentos/ABNT-NormasParaTrabalhosAcademicos.pdf>

TRABALHOS ACADÊMICOS – APRESENTAÇÃO

- **Dissertação:** trabalhos que visam o título de mestre.
- **Tese:** termo utilizado somente para trabalhos que visam o título de "doutor".
- **Trabalho acadêmico:** trabalho de graduação ou conclusão de curso, são os trabalhos denominados TCC, TG, TGI e outros.

A estrutura do trabalho é composta por três partes (pré-textuais, textuais e pós-textuais) e para cada etapa existem informações obrigatórias e opcionais.

PRÉ-TEXTUAIS:

- **Capa** (obrigatório): nome do autor; título; subtítulo (se houver); número de volumes (quando houver mais de um); local da instituição onde será apresentado; ano de entrega.
- **Folha de rosto** (obrigatório): Anverso: a) nome do autor; b) título (deve ser claro, preciso e identificar o conteúdo do trabalho); c) subtítulo (se houver, deve evidenciar sua subordinação, através do sinal de dois pontos); d) número de volumes (se houver mais de um, deve constar em cada respectiva folha de rosto); e) natureza (dissertação, tese e outros) e objetivo (aprovação em disciplina, grau pretendido e outros), nome da instituição a que é submetido, área de concentração; f) nome do orientador e, se houver, do co-orientador; g) local da instituição e h) ano da entrega. Verso: Deve conter apenas a ficha catalográfica.
- **Errata** (opcional): deve ser logo em seguida da folha de rosto, se houver erro e, encartada ou avulsa acrescida ao trabalho depois de impresso.
- **Folha de aprovação** (obrigatório): contém autor, título (e subtítulo, se houver), local e data de aprovação, nome, assinatura e instituição dos membros componentes da banca examinadora.

- **Dedicatória** (opcional): o autor presta homenagem ou dedica seu trabalho.
- **Agradecimentos** (opcional): àqueles que contribuíram de maneira relevante, ou mesmo instituições de fomento (Faperj, Capes, CNPq etc.)
- **Epígrafe** (opcional): traz a citação de um pensamento que de certa forma serviu de base ao trabalho, seguida de seu autor.
- **Resumo na língua vernácula** (obrigatório): deve ser um texto claro e conciso, não apenas tópicos. Precisa ser objetivo e não passar de 500 palavras. E, logo em seguida, apresentar as palavras mais representativas do conteúdo do texto, ou seja, as palavras-chave.
- **Resumo em língua estrangeira** (obrigatório): idêntico ao item anterior, apenas em língua estrangeira.
- **Sumário** (obrigatório): consiste na enumeração das principais divisões, seções e outras partes do trabalho, na mesma sequência em que aparecem. Não tem o mesmo objetivo do índice.
- **Lista de ilustrações** (opcional): deve apresentar na mesma ordem em que aparece no texto. Recomenda-se uma lista para cada tipo de ilustração. Ex.: quadros, gráficos, plantas etc.
- **Lista de abreviaturas e siglas** (opcional): relação em ordem alfabética, seguida das palavras ou expressões correspondentes grafadas por extenso. Recomenda-se uma lista para cada tipo.
- **Lista de símbolos** (opcional): deve apresentar na mesma ordem em que aparece no texto, com seu devido significado.

TEXTUAIS

Introdução: deve constar a delimitação do assunto tratado, objetivos da pesquisa e demais elementos necessários para situar o tema.

Desenvolvimento: parte principal, contém a exposição ordenada e pormenorizada dos assuntos, divide-se em seções e subseções. Varia em função da abordagem do tema e método.

Conclusão: parte final, apresenta conclusões correspondentes aos objetivos ou hipóteses.

PÓS-TEXTUAIS

- **Referências** (obrigatório): conjunto padronizado de informações retiradas do material informacional consultado.
- **Apêndice** (opcional): texto utilizado quando o autor pretende complementar sua argumentação. São identificados por letras maiúsculas e travessão, seguido do título. Ex.: APÊNDICE A - Avaliação de células totais aos quatro dias de evolução



Universidade
Federal
Fluminense

proppl
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



- **Anexo** (opcional): texto ou documento não elaborado pelo autor para comprovar ou ilustrar. São identificados por letras maiúsculas e travessão, seguido do título. Ex.: ANEXO A - Representação gráfica de contagem de células
- **Glossário** (opcional): lista alfabética de expressões técnicas de uso restrito, utilizadas no texto e suas respectivas definições.

FORMAS DE APRESENTAÇÃO

- **Formato**: papel em branco, formato A4 (21,0 cm X 29,7 cm), digitados no anverso da folha. Recomenda-se a fonte tamanho 12 para o texto e tamanho 10 para as citações longas e notas de rodapé.
- **Margem**: esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,0 cm.
- **Espacejamento**: todo o texto deve ser digitado com 1,5 de entrelinhas. As citações longas, as notas, as referências e os resumos devem ser digitados em espaço simples. Os títulos das seções devem ser separados do texto que os sucede por uma entrelinha dupla ou duas linhas simples.
- **Notas de rodapé**: digitadas dentro da margem, ficam separadas com espaço simples de entrelinhas e um filete de 3,0 cm a partir da margem esquerda.
- **Indicativo de seção**: o indicativo numérico precede seu título, alinhado à esquerda, somente com o espaço de um caractere. Para os títulos sem indicação numérica, ficam centralizados.
- **Paginação**: a numeração é colocada a partir da primeira folha da parte textual, em algarismos arábicos, no canto superior da folha a 2,0 cm da borda superior, ficando o último algarismo da borda direita da folha. Se o trabalho tiver mais de um volume a sequência deve ser mantida no volume seguinte, a partir do texto principal.
- **Numeração progressiva**: é utilizada para destacar o conteúdo do trabalho. Podem ser usados os demais recursos existentes, como caixa alta, negrito etc.
- **Citação**: menção de uma informação extraída de outra fonte.
- **Abreviaturas e siglas**: quando aparecem pela primeira vez, deve-se colocar por extenso e a sigla entre parênteses.
- **Equações e fórmulas**: aparecem destacadas no texto, de forma a facilitar sua leitura. Na sequência normal do texto, é permitido o uso de uma entrelinha maior que comporte por exemplo, expoentes, índices etc. Quando destacadas devem ser centralizadas. Quando fragmentadas, por

falta de espaço, devem ser interrompidas antes do sinal de igualdade ou depois dos sinais de adição, subtração, multiplicação e divisão.

- **Ilustrações:** Figuras: elementos autônomos que explicam ou complementam o texto. Qualquer que seja seu tipo (gráfico, planta, fotografia etc.) deve ter sua identificação como "Figura" seguida de seu número de sequência de ocorrência no texto em algarismos arábicos. A legenda deve ser breve e clara. Tabelas: de caráter demonstrativo, apresentam informações tratadas estatisticamente. O título aparece na parte superior, precedido da palavra "Tabela" seguida de seu número de sequência de ocorrência no texto em algarismos arábicos. Para tabelas reproduzidas, informe a fonte e é necessária a autorização do autor, mas não é preciso esta menção. Se não couber em uma única folha, deve ser continuada na folha seguinte e, nesse caso, não é delimitada por traço horizontal na parte inferior, sendo o título e o cabeçalho repetidos na nova folha. As separações horizontais e verticais para divisão dos títulos das colunas e para fechá-las na parte inferior, evitando separação entre linhas e colunas. Para os dois casos, sua inserção deve estar próxima ao texto respectivo.

APRESENTAÇÃO DE CITAÇÕES EM DOCUMENTOS

Existem quatro definições para citação:

1. Citação: menção, no texto, de uma informação extraída de outra fonte;
2. Citação direta: transcrição textual do autor consultado;
3. Citação indireta: transcrição livre do autor consultado;
4. Citação de citação: transcrição direta ou indireta em que a consulta não tenha sido no trabalho original.

REGRAS GERAIS

- 1- Quando o(s) autor(es) citado(s) estiver no corpo do texto a grafia deve ser em minúsculo, e quando estiver entre parênteses deve ser em maiúsculo.
- 2- Devem ser especificadas, o ano de publicação, volume, tomo ou seção, se houver e a(s) página(s).
- 3- A citação de até três linhas acompanha o corpo do texto e se destaca com dupla aspas.

Exemplos:

Barbour (1971, v.21, p. 35) descreve "o estudo da morfologia dos terrenos"

"Não se mova, faça de conta que está morta" (CLARAC; BONNIN, 1985, p. 72)



Universidade
Federal
Fluminense

proppi
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



4- Para as citações com mais três linhas, deve-se fazer um recuo de 4,0 cm na margem esquerda, diminuindo a fonte e o espaçamento e sem as aspas. Exemplo:

Devemos ser claros quanto ao fato de que toda conduta eticamente apropriada pode ser guiada por uma de duas máximas fundamentalmente e irreconciliavelmente diferentes: a conduta pode ser orientada para uma "ética das últimas finalidades", ou para uma "ética da responsabilidade". Isso não é dizer que uma ética das últimas finalidades seja idêntica à irresponsabilidade, ou que a ética de responsabilidade seja idêntica ao oportunismo sem princípios (WEBER, 1982, p.144).

5- Para citações do mesmo autor com publicações em datas diferentes, e na mesma sequência, as datas devem ser separadas por vírgula. Exemplo:

(CRUZ, 1998, 1999, 2000)

6- Nas citações que aparecerem na sequência do texto podem ser referenciadas de maneira abreviada, em notas:

- *apud* – citado por, conforme, segundo;
- *idem* ou *id* – mesmo autor;
- *ibidem* ou *ibid* – na mesma obra;
- *opus citatum*, *opere citato* ou *op. cit.* – obra citada;
- *passim* – aqui e ali (quando foram retirados de intervalos);
- *loco citato* ou *loc. cit.* – no lugar citado;
- *cf.* – confira, confronte;
- *sequentia* ou *et seq.* – seguinte ou que se segue.

Somente a expressão *apud* pode ser usada no decorrer do texto.

7- Para a monografia, o autor deverá escolher qual o tipo de chamada usará:

- Autor-data: quando a chamada para a citação é feita pelo sobrenome do autor e a data de publicação, ou
- Numérico: quando a chamada é feita pelo número correspondente na lista de referências bibliográficas, previamente alfabetada.

REFERÊNCIAS – ELABORAÇÃO

MONOGRAFIA NO TODO

AUTOR(ES)//Título:/subtítulo (se houver)//Indicação de responsabilidade se houver)//Edição.
//Local:/Editora,/Ano .//Dados complementares (características físicas, Coleção, notas e ISBN)



Universidade
Federal
Fluminense



Um autor:

MOTTA, Fernando C. P. **Teoria geral da administração**: uma introdução. 22.ed. São Paulo: Pioneira, 2000.

Dois autores:

LAUDON, Kenneth C.; LAUDON, Jane P. **Management information systems**: new approaches to organization & technology. 5 th ed. New Jersey: Prentice Hall, 1998.

Três autores:

BIDERMAN, C.; COZAC, L. F. L.; REGO, J. M. **Conversas com economistas brasileiros**. 2.ed. São Paulo: Ed. 34, 1997.

Mais de três autores (nestes casos, acrescenta-se a expressão et al, após o primeiro autor):

SLACK, N. et al. **Administração da produção**. São Paulo: Atlas, 1997.

TESES E DISSERTAÇÕES

MIYAMOTO, S. **O Pensamento geopolítico brasileiro**: 1920-1980. 1981. 287f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo

MANUAL

BRASÍLIA. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Sistema integrado de administração financeira do governo federal**. Brasília, 1996. 162 p. (Manual SIAF, 5).

PARTE DE MONOGRAFIA /CAPÍTULO DE LIVRO

AUTOR(ES)//Título:/subtítulo da parte(se houver)//In:/Referência completa da monografia no todo//informar ao final a paginação correspondente à parte.



Universidade
Federal
Fluminense

proppi
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



ROVIGHI, S. V. Ontologia existencial e filosofia da existência. In: _____. **História da filosofia contemporânea**: do século XIX à neoescolástica. Tradução por Ana Pareschi Capovilla. São Paulo : Loyola, 1999. Cap. 15, p. 397-412.

Informações retiradas da Internet

AUTOR(ES)//Título:/subtítulo da parte ou do todo ./Edição./Local:/Editora, /Data./Descrição física do meio ou suporte.

No caso de documentos online, apresentar a URL entre os sinais<> precedido das expressão "Disponível em:" finalizando com a data de acesso como mostra o exemplo abaixo.

ENCICLOPÉDIA da música brasileira. São Paulo, 1998. Disponível em:
<<http://www.uol.com.br/encmusical/>>. Acesso em: 16 ago. 2001

Publicação periódica

TÍTULO./Local de publicação:/Editora,/Data de início da coleção e encerramento (quando houver)./Periodicidade./ISSN.

REVISTA BRASILEIRA DE ECONOMIA. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1947- . Trimestral. ISSN 0034- 7140

Parte de publicação periódica

AUTOR(ES)//Título do artigo:/subtítulo quando houver./Título da publicação./volume, número,/página inicial e final do artigo./Data de publicação.

REZENDE, C. S.; REZENDE, W. W. Intoxicações exógenas. **Revista Brasileira de Medicina** . v. 59, n. 1/2, p. 17-25. jan./fev. 2002.